



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017, QUE
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO E
SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO, através do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede no Cais do Apolo, s/n, Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife – Recife/PE, CEP 50.030-908, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.130.072/0001-11, **órgão gerenciador**, doravante denominados **TRF 5ª REGIÃO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. **Fábio Rodrigo de Paiva Henriques**, brasileiro, casado, CPF nº 027.417.874-50, RG nº 4.872.870 SSP/PE, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.880.897/0001-34, com endereço na Av. João Barros, 1261, Sala 02, Espinheiro – Recife – PE, CEP nº 52.021-180, Fone/Fax: 3202.9100/3244.9697, e-mail: contato@suporteinformatica.com, doravante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por **Vital Maria de Sousa Couceiro Costa**, CPF nº 949.964.744-91, RG nº 42.773-75 SSP/PE, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 11/2017, decorrente do **Pregão nº 61/2017 – Processo Administrativo Virtual nº 0009830-67.2017.4.05.7000**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 11/2017 por mais 06(seis) meses, com fundamento no art. 12 do Decreto 7.892/2013 c/c art. 57, § 2º da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Aditivo será de **21/06/2018 a 20/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, o presente Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Recife/PE, 20 de junho de 2018

Fábio Rodrigo de Paiva Henriques
DIRETOR GERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Vital Maria de Sousa Couceiro Costa
REPRESENTANTE
SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA
FORNECEDOR